

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado nas páginas electrónicas da Escola, <http://www.eb123-fernando-casimiro.rcts.pt> e <http://ebifc-m.ccems.pt> e nos serviços administrativos da Escola EBI Fernando Casimiro Pereira da Silva, dirigido à Presidente do Conselho Geral.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento.

b) Projecto de intervenção no Agrupamento, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõe realizar no mandato.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço.

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou o Cartão de Cidadão.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da EBI Fernando Casimiro Pereira da Silva até às 17 horas, do último dia previsto para o prazo do concurso, contra o respectivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, ao cuidado do/a Presidente do Conselho Geral para EBI Fernando Casimiro Pereira da Silva — Urbanização Pá Ribeira, 1, 2040-227 Rio Maior.

5 — Resultados do concurso — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na EBI Fernando Casimiro Pereira da Silva, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo prazo nas páginas electrónicas do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — O método de selecção é o que se encontra definido nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento Vertical Fernando Casimiro Pereira da Silva, disponível nas suas páginas electrónicas e nos competentes serviços administrativos.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria da Conceição Fonseca dos Santos Batista*.

201627017

### Escola Secundária de Jácome Ratton — Tomar

#### Aviso n.º 7664/2009

##### Aviso de abertura de concurso para Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária/3 Jácome Ratton de Tomar, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado nas páginas electrónicas da Escola (<http://esjr-m.ccems.pt/> e <http://www.esec-jacome-ratton.rcts.pt/>) e nos serviços administrativos da Escola, dirigido ao Presidente do Conselho Geral.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção na Escola, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou o Cartão do Cidadão.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da Escola até às 22 horas, do último dia previsto para o prazo do concurso, contra o respectivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral para a Escola Secundária/3 Jácome Ratton — Av. D. Maria II, 2304-904 Tomar.

5 — O Regulamento para o recrutamento do Director encontra-se disponível para consulta de todos os interessados nas páginas electrónicas da Escola e nos serviços administrativos.

6 — O método de selecção é o que se encontra definido nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento para a Eleição do Director da Escola Secundária/3 Jácome Ratton de Tomar.

7 — Resultados do concurso — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo prazo, na página electrónica da Escola, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

8 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Joaquim Marques dos Santos*.

201627609

### Agrupamento de Escolas Miguel Torga

#### Aviso (extracto) n.º 7665/2009

##### Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, devendo ser entregues, em envelope fechado, nos serviços administrativos da Escola EB 2.3 Miguel Torga — Praceta Padre Manuel Proença, 2700-631 Amadora, das 10.00 às 16.00 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Projecto de intervenção na escola onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, apresentar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola EB 2.3 Miguel Torga.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;